

**DECRETO N.º 053, DE 22 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a orientação do Departamento Jurídico, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 107, Modalidade Tomada de Preços n.º 004/2017, que tem como Objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra visando execução de base de concreto, Confecção de 01 reservatório de água tipo “Taça” e construção de 04 (quatro) filtros novos em diversos locais, conforme condições descritas no Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços anexos a este Edital.”.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 22 de maio de 2017.

**Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO**